



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 - HOMOLOGAR o processo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017, acolhendo o parecer técnico e jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS – APAE DE RANCHARIA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, para em regime de mútua cooperação promover o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla, na sua integralidade, conforme objetivos do plano de trabalho.

2 – CONVOCAR a entidade ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS – APAE DE RANCHARIA, para assinatura do termo de colaboração e realizar as comprovações exigidas no artigo 25 do Decreto Municipal nº 1.384/2017, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Publique-se e cumpra-se.

João Ramalho, 24 de outubro de 2017.

WAGNER MATHIAS

Prefeito Municipal